821572	24/04/2016	Caixa Esc Centro Est Educ Esp P/ Diagn Rec Trab De Uber	22228548000126	Centro Estadual De Educação Especial	Uberlandia	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	22.750,00	31/03/2017	Escola Paralisada Para O Ano De 2016.
817704	04/03/2016	Caixa Escolar Do Centro Socioeducativo De Uberlândia	11360215000130	Ee De Ensino Fundamental E Médio	Uberlandia	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	0,00	31/01/2017	Gerado Indevidamente Para Escola Sem Caixa Escolar.
819918	09/12/2016	Caixa Escolar Alvorada	21239090000148	Ee Lourdes De Carvalho	Uberlandia	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Desenvolvimento De Projetos.	30.000,00	31/10/2016	Por Falta De Recursos Financeiros E Não Teve A Sua Vigência Prorrogada.
825462	06/09/2016	Caixa Escolar Domingos Pinto Brochado	19635127000105	Ee Domingos Pinto Brochado	Unai	Recurso Destinado A Contratação De Serviços De Conectividade Para A Escola.	4.800,00	31/10/2017	Escolasl Possue Termo Vigente Para Mesmo Objeto.
817173	11/03/2016	Caixa Escolar D Pedro Ii	23369655000137	Ee Dom Pedro Ii	Uniao De Minas	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	66.192,00	31/01/2017	Gerado Com Os Dados Do Antigo Gestor.
815995	04/03/2016	Caixa Escolar Cecilio Guilherme Fernandes	19017342000142	Conservatório Estadual De Música Maestro Marciliano Braga	Varginha	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	0,00	31/01/2017	Gerado Indevidamente Para Escola Sem Caixa Escolar.
823993	10/07/2017	Caixa Escolar Keziah Guedes	19688852000141	Ee Afonso Pena	Varginha	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Ações Do Cas	80.000,00	21/06/2017	Por Falta De Recursos Financeiros E Não Teve A Sua Vigência Prorrogada.
824279	01/07/2016	Caixa Escolar Professora Aracy Miranda	19016492000131	Ee Professora Aracy Miranda	Varginha	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Para Educação Básica - Jemg	2.250,00	30/12/2016	Erro Na Confecção Da Data De Vigencia.
818210	04/08/2017	Caixa Escolar Geraldo Sanguinette	25214297000119	Ee Geraldo Sanguinette	Varzea Da Palma	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviço Para Educação Integral	1.750,00	30/04/2017	Escola Não Atender Ao Projeto Educação Integral.
819706	23/03/2016	Caixa Escolar Deputado Candido Ulhoa	19644061000110	Ee Deputado Cândido Ulhoa	Vazante	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Para Educação Básica - Jemg	1.000,00	31/12/2016	Escola Não Atendeu Ao Projeto Jemg.
828101	23/11/2016	Caixa Escolar Da Ee Ens Fundamental Comunidade De Janaiba	15479731000139	Ee Antonina Fernandes Sampaio	Verdelandia	Recurso Destinado À Instalação De Rede Lógica E Elétrica Da Escola.	2.700,00	31/12/2017	Gerado Com Os Dados Do Antigo Gestor.
818492	16/03/2016	Caixa Escolar Da Ee Geraldino Rodrigues Da Cunha	19941749000161	Ee Geraldino Rodrigues Da Cunha	Verissimo	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviço Para Educação Integral	1.750,00	30/04/2017	Escola Inapta Na Geração Do Termo De Compromisso.
816737	04/03/2016	Caixa Escolar Nossa Senhora Das Gracas	9326200000103	Ee Herbert José De Souza	Vespasiano	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	0,00	31/01/2017	Gerado Indevidamente Para Escola Sem Caixa Escolar.
819882	10/06/2016	Caixa Escolar Morro Alto Iii	20764403000114	Ee Deputado Renato Azeredo	Vespasiano	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Para Educação Básica.	1.000,00	31/12/2016	Metas Pactuadas Não Serão Atendidas Por Terem Sido Suspensas Pela Ufmg.
823239	16/05/2016	Caixa Escolar Pe Jose Senabre	19902170000190	Ee Padre José Senabre	Vespasiano	Aquisição De Material De Consumo E/Ou Serviços Para Educação Básica - Jemg	3.000,00	30/12/2016	Escola Não Irá Executar O Projeto.
816654	24/11/2016	Caixa Escolar Diva Vitarelli Gomide	19573146000154	Ee Professor Sebastião L De Carvalho	Vicosa	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	6.258,00	31/01/2017	Escola Paralisada.
821707	24/11/2016	Caixa Escolar Diva Vitarelli Gomide	19573146000154	Ee Professor Sebastião L De Carvalho	Vicosa	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	22.750,00	31/03/2017	Escola Paralisada.
816905	04/03/2016	Caixa Escolar Professor Theodolindo Jose Soares	19001593000139	Conservatório Est Música Prof Theodolino José Soares	Visconde Do Rio Branco	Beneficiar Alunos Com Alimentação Escolar	0,00	31/01/2017	Gerado Indevidamente Para Escola Sem Caixa Escolar.

27 1023326 - 1

PORTARIA/NUCAD/AST/SEE Nº 103/2017
Prorrogação da Suspensão Preventiva

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2014, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 29-8-2017, RESOLVE, com fundamento no artigo 214, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, a contar de 30-10-2017 a 28-11-2017, do servidor J.D.B.J., Masp 1.129.211-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Ensino Varginha, Secretaria de Estado de Educação, como medida necessária à continuidade da apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.
(a) Hércules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

27 1023447 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.464, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.
Institui Projeto de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos sob coordenação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 11/2000, do Conselho Nacional de Educação, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e na Resolução SEE n° 2.820, de 11 de dezembro de 2015, que institui as Diretrizes da Educação Básica no Campo no Estado de Minas Gerais; e

- considerando que a Constituição Federal de 1988, principalmente seu artigo 6º e os artigos 205 e 208, estabelecem a educação como um direito social, dever do Estado e da família, obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- considerando que a Lei Federal nº 13.005, de25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, elencando as metas e estratégias da educação nacional no decênio 2014-2024;
- considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- considerando que a Resolução nº 3/2010 CNE/CEB, do Conselho Nacional de Educação, institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA, idade mínima e certificação nos exames de EJA, e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância; e
- considerando a Declaração de Hamburgo, de 1999, a respeito da Educação de Jovens e Adultos, da qual o Brasil é signatário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos, sob coordenação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Parágrafo único. Considera-se alfabetização e letramento popular o resultado da ação de ensinar ou de aprender a ler e escrever com a utilização de metodologias populares e inclusivas; processo cultural e pedagógico de aquisição de um sistema escrito, que possibilite a inclusão do sujeito na sua comunidade, a partir do uso da leitura e da escrita.

Art. 2º - São objetivos do projeto:

I - reduzir a taxa de analfabetismo da população mineira;

II - reduzir as desigualdades educacionais no estado por meio da alfabetização de jovens e adultos nas suas comunidades;

III - utilizar de métodos de alfabetização e letramento populares, que reconheçam as especificidades, os saberes sociais e comunitários e proporcionem a alfabetização e o letramento dos educandos;

IV - promover a formação de monitores na perspectiva da educação popular e na utilização de metodologias inclusivas e participativas de alfabetização e letramento de jovens e adultos;

V - potencializar as ações do*Programa Novos Encontros*do Governo de Minas Gerais, atuando no enfrentamento à pobreza no campo.

Art. 3º - São princípios do projeto:

I - a garantia à educação básica e educação ao longo da vida, mesmo aqueles que não a obtiveram na sua idade de direito;

II - a função reparadora da educação de jovens e adultos;

III - a cultura e os conhecimentos populares como instrumentos fundamentais do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º - O Projeto de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos tem como público alvo os cidadãos mineiros que buscam o acesso à educação escolar e que não passaram pelo processo de alfabetização e letramento na idade de direito.

Parágrafo único. O Projeto Estadual de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos poderá ampliar seu atendimento, conforme planejamento e disponibilidade de recursos.

Art. 5º - O processo de alfabetização e letramento dos educandos está revisto para ocorrer no período de um ano, podendo sua execução, somadas as etapas de planejamento e avaliação, superar este período.

Parágrafo único. O processo de alfabetização e letramento deverá ocorrer de forma presencial e semipresencial, conforme exposto nos documentos orientadores do projeto.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Educação, considerando seus órgãos da administração direta e indireta, não disponibilizará certificado aos cursistas ao final do processo, devendo os mesmos, conforme conveniência e interesse próprio, ingressar nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) regulares nos municípios.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Educação deverá prover profissionais, direta ou indiretamente, para atuar como coordenadores, mobilizadores e monitores nas turmas de alfabetização e letramento e na coordenação das ações do projeto.

§ 1º - Em virtude das especificidades do projeto, considerando seus objetivos e princípios, os profissionais mencionados no*caput*deste artigo deverão possuir perfil específico, em que seja observada a formação e a capacidade de atuação com alfabetização popular de jovens e adultos, conforme edital de seleção.

§ 2º - A Fundação Helena Antipoff, tendo em vista sua finalidade de promoção de ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, bem como o seu reconhecimento histórico de participação na alfabetização de cidadãos mineiros, deverá contribuir, no que lhe couber, no planejamento e execução das ações.

Art. 8º - As Superintendências Regionais de Ensino deverão auxiliar na gestão regional do projeto, apoiando os municípios e as escolas na execução das ações.

Art. 9º - Os órgãos da administração indireta vinculados à Secretaria de Estado de Educação deverão, quando acionados por esta Secretaria, contribuir para a execução das ações do projeto.

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Educação deverá fomentar parcerias com instituições do terceiro setor e movimentos sociais que possuam experiência na educação de jovens e adultos, em especial por meio de práticas populares e inclusivas, para a execução das ações previstas nesta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2017.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

27 1023759 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andère

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1756/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
ITAOBIM
146901 – EE Irmãos Fernandes
MASP 834617-3, Rogersey Paulo Cruz, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 1757/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
BERTÓPOLIS
146421- EE de Bertópolis
MASP 1195297-5, Alyne Alves Pereira, DV, em prorrogação até o retorno da titular, Marcia Eli Gonçalves de Oliveira Silva, MASP 839491-8, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1758/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Janaúba
PORTEIRINHA
82058 – EE João Alcântara
MASP 369043-5, Luzia Maria de Souza, PEBIIN – admissão 3, a contar de 14/09/2017.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1759/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Janaúba
PORTEIRINHA
82058 – EE João Alcântara
MASP 847917-2, Maria Aparecida de Oliveira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1760/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
SACRAMENTO
361224 - EE Escritora Carolina Maria de Jesus
MASP 657183-0, Maria Madalena Bianchini Manzan, a contar da publicação.
ALTERA DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1761/2017
A Secretária de Estado de Educação altera no ATO Nº 3106/2015 de designação para a função de vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1406 – EE Engenheiro Francisco Bicalho
MASP 1136349-6, Cristiane Pereira Gontijo
Onde se lê: PEB;
Leia-se: servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) na função de vice-diretor, a contar de 25/09/2017.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1762/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
VESPASIANO
11045 – EE Padre José Senabre
MASP 1212375-8, Arlinda Aparecida Leal de Deus Marçal, a contar da publicação até 13/04/2018, em substituição ao MASP 1084333-2, Juliana Castilho Pereira Lopes, afastada em licença maternidade.

27 1023649 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1763/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2.795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
081663 – E.E. Belvinda Ribeiro
MASP 1.064.377-3, Mirlaine Aparecida de Oliveira, EEBIIF – admissão 1, a contar de 31/07/2017.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N.º 1764/2017
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 2.795, de 28 de setembro de 2015 designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
081663 – EE Belvinda Ribeiro
MASP 351.470-0, Dulcinéa Pires Silveira Campos, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1765/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
SANTA VITÓRIA
196738 – EE José Paranaíba
MASP 281047-1, Marlene Aparecida de Aquino Silva, PEBIIIP – admissão 1, a contar de 28/09/2017.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1766/2017
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
SANTA VITÓRIA
196738 – EE José Paranaíba
MASP 1324090-8, Suelha Cristina Freitas, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 1767/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Patrocínio
PATROCÍNIO
338850 – EE de Ensino Fundamental e Médio
MASP 1108121-3, Leila Aparecida Borges, DVI, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1768/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
CLARAVAL
137065 - EE Iarbas Rodrigues
MASP 597771-5, Silma Cristina de Oliveira Santos, DIV, a contar da publicação até 12/12/2017, em substituição ao MASP 278613-5, Elisa Aparecida Avelino Carrijo, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
ALTERA DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1769/2017
A Secretária de Estado de Educação altera no ATO Nº 3106/2015 de designação para a função de vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a:
SRE Governador Valadares
ITUÊTA
43907 – EE Américo Vespúcio
MASP 939681-3, Sirleide Agner Baikt
Onde se lê: EEB;
Leia-se: servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) na função de vice-diretor a contar da publicação deste ato.
RETIFICAÇÃO DE ATO DE DESINAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1770/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o Ato nº 1742/2017, publicado em 26/10/2017, de designação para a função de vice-diretor de Escola Estadual, referente a Pedro Magnum Santos de Assis, MASP 1190818-3, EE Mário Elias de Carvalho, código escola 8869, município de Contagem, SRE Metropolitana B,
Onde se lê: ATO N.º 1742/2017;
Leia-se: ATO N.º 1748/2017.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1771/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
CARMÓPOLIS DE MINAS
32701 – EE Presidente Tancredo Neves
MASP 337360-2, Regina Célia Silveira Assis, PEBIIIP – admissão 1, a contar de 02/10/2017.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1772/2017
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
CARATINGA
19321 – EE Engenheiro Caldas
MASP 1130752-7, Ludmila Almeida Fialho, a contar da publicação a 20/04/2018, em substituição ao MASP 1119957-7, Sabrina Gardoni Peixoto Guimarães, afastada em licença maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1773 /2017
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56502 – EE Virgília Paschoal
MASP 1175071-8, Douglas Rodrigo Moreira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 1774/2017
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Patos de Minas
CARMO DO PARANAÍBA
305341 – EE Leôncio Ferreira de Melo
MASP 946800-0, Valkíria Barbosa Veloso Teixeira, DIV, a contar da publicação.

27 1023813 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 1141/2017
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Núcleo de Desenvolvimento Oficina da Criança, de Ensino Fundamental, situado na R. Professor José Hilário, 255, B. Santa Efigênia, em Lavras, para Colégio Educa, de Ensino Fundamental.
SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 1142/2017
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de maio de 2016, as atividades do Centro Técnico Profissional de Perdões, autorizado pela Portaria SEE nº 1227, de 04 de outubro de 2014, situado na Praça das Violetas, 40, B. Jardim das Flores, em Perdões.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 1143/2017
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Mato Grosso, 1800, B. Afonso Pena, em Divinópolis.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, de Ensino Fundamental.
SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1144/2017
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 610, de 11 de outubro de 2017, fica prorrogada, pelo período de 17 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2017, a autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Educacional Livre Ofício, de Ensino Médio, situado na Avenida dos Ferroviários, 725, B. Morro Chic, em Itajubá.
SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 1145/2017
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Grupo Hiparco de Ensino Ltda para entidade Centro de Ensino Hiparco EIRELI, mantenedora do Colégio Apogeu – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Barão do Rio Branco, 1303, Centro, em Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 1146/2017
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2015, as atividades do Instituto Educacional Fama, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1245, de 14 de setembro de 2005, situado na R. Paracatu, 128, B. Alto São João, em Montes Claros.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 1147/2017
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1995, as atividades da Escola Santos Dumont, de Ensino Fundamental, autorizada pela Portaria SEE nº 324, de 18 de maio de 1976, situada na Fazenda Monte Alegre, em Monte Belo.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Poços de Caldas